GOVERNO MUNICIPAL
RIO MARIA
Construindo uma nova história!
2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO E LICITAÇÃO
Rubrica

OFÍCIO Nº 371/2024

Rio Maria-PA, 07 de novembro de 2024.

Ilma. Senhora
JANIELE SOARES SILVA
Diretora de Departamento de Licitação

Assunto: Solicitação de Aditivo para Locação de Imóvel

Ao cumprimentá-la, venho por meio deste ofício solicitar a gentileza de providenciar o aditivo de prazo para a locação do imóvel situado na Avenida 02, n° 313, bairro Centro, CEP: 68530-000, onde atualmente funciona a Secretaria de Assistência e Proteção Social.

O Contrato n° 20210022, oriundo da Dispensa de Licitação n° 015/2021-000008, está em vigência até o dia 31/12/2024, firmado com a Sra. Zilda Maria Gomes, CPF: 300.533.662-04, residente na Avenida 08 s/n, Centro, CEP 68.530-000, Rio Maria, PA, onde solicitamos que o mesmo seja aditivado para o ano de 2025, passando a sua vigência a ter início em 01/01/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

O referido imóvel proporciona uma estrutura adequada para acomodar as equipes e funcionários responsáveis pelos órgãos municipais, tais como o CADASTRO ÚNICO, CRIANÇA FELIZ, SINE e GESTÃO, permitindo a execução eficiente de seus serviços e o atendimento à população de Rio Maria-PA, imagens do prédio em anexo.

Cabe ressaltar que a locação se torna imprescindível, uma vez que o governo municipal não dispõe de imóvel próprio para acomodar tais órgãos, e a continuidade desse contrato é vital para a prestação ininterrupta dos serviços à comunidade, outro ponto relevante e que o Locador, aceitou permanecer com as mesmas condições e o valor do contrato inicial.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e colocamo-nos à disposição para fornecer qualquer informação adicional necessária.

Atenciosamente,

Richerlene T. Ciceri Oliveira
Sec. Mun. de Assistência e Proteção Social
Decreto Nº: 1.492/2024
CPF: 773.070.202-97

RECEBIDO
EM 07/11/2024

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA:77307020297
Assinado de forma digital por RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA:77307020297

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo
Termo Aditivo: 004/2024
Processo Administrativo n° 015/2021-000008
Modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2021
Contrato nº 20210022

Objeto: 4° TERMO ADITIVO - PRORORRAGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20210022 que tem como objeto Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA.

Em resposta ao ofício n° 371/2024, datado em 07 de novembro de 2024, pela Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social, que solicita a dilatação do prazo do contrato de locação supracitado, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.745.255/0001-86, representada pela Sr.ª. **RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social, nomeada pelo Decreto Municipal n° 1.492/2024, inscrita no CPF sob o n° 773.070.020-97, e a S Sr.ª. **ZILDA MARIA GOMES**, inscrita no CPF sob o n° 300.533.662-04, exarado e firmado que **aceita permanecer pelos mesmos termos e valores do contrato firmado**.

A contratada manifestou o interesse em manter o seu imóvel alugado, não requerendo correção do valor do contrato original. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A contratação se faz necessária haja visto que o governo municipal não dispõe de imóvel próprio para acomodar todos os departamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, conforme a relação dos imóveis a seguir:

PRÉDIOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

Nº	IMÓVEL	ENDEREÇO
01	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Rua 01, s/n, centro, Rio Maria-PA

PRÉDIOS LOCADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

Nº	IMÓVEL	ENDEREÇO
01	Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Rua 13, n° 932, bairro Centro, Rio Maria-PA.
02	Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social	Avenida 02, n.º 313, bairro centro, Rio Maria-PA.
03	CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social	Rua 09, n° 1.449, Q. E, L. 19, bairro Vila Verde, Rio Maria-PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 004
Assinatura

b) O imóvel em questão oferece espaço amplo, ventilado, com acessibilidade e com suas instalações elétricas e sanitárias em perfeito estado de funcionamento, a infraestrutura do prédio está conservada e de fácil localização para os usuários, contendo espaço suficiente para atender todas as necessidades desejadas, conforme o LAUDO DE VISTÓRIA em anexo, as imagens apresentadas.

c) Vale ressaltar, que a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social se encontra neste endereço desde o ano de 2021, uma mudança além de trazer gastos causaria um prejuízo aos usuários que já estão habituados com o local, onde e prestado os serviços de: Atualização do Programa Cadastro Único é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil, ele foi criado pelo Governo Federal, mas é operacionalizado e atualizado pelas prefeituras de forma gratuita.

d) O Programa Criança Feliz é uma política pública instituído por meio do Decreto nº 8.869/2018 com o intuito de efetivamente prover os direitos desse público. Esse programa é composto pelos seguintes objetivos:

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
  Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

e) O Sistema Nacional de Emprego (SINE) é um serviço público gratuito do governo federal que atua na intermediação de mão-de-obra e na habilitação ao seguro-desemprego. O SINE também oferece outras ações, como: Orientação profissional, Certificação profissional, Pesquisa e informações do trabalho, Fomento a atividades autônomas e empreendedoras.

d) Todos de suma importância para a população deste município, deste modo com base nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993, os quais estabelecem que toda e qualquer alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo, isto é, poderá ser prorrogada de acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas.

e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, prevê que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses, nesse caso sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 005 Rubrica

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, conforme proposto na tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto do contrato	Prazo inicial	Prazo final
01	Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA.	01 de janeiro de 2025	31 de dezembro de 2025

CONTRATO INICIAL: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme cláusula quinta, da vigência.

1° TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

2° TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

3° TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

4° TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Rio Maria – PA, 08 de novembro 2024.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA:77307020297
Assinado de forma digital por RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA:77307020297

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência e Proteção Social
Decreto 1.492/2024

GOVERNO MUNICIPAL
RIO MARIA
Construindo uma nova história!
2021-2024

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

COMISSÃO E LICITAÇÃO
Rubrica

LAUDO DE VISTORIA

Vistoria executada no imóvel sito: Avenida Dois, n° 313, Bairro Centro de Rio Maria-PA, CEP: 68530-000.
De propriedade da Senhora: ZILDA MARIA GOMES, inscrita no CPF sob o n° 300.533.662-04.
O qual foi locado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO MARIA-PA, inscrito no CNPJ sob o n° 17.745.255/0001-86.
Finalidade: Prorrogação prazo de vigência do Contrato n° 20210022, oriundo do Processo Administrativo n° 015/2021-000008, Modalidade Dispensa de Licitação n° 008/2021.
Objetivo: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA.

O presente "Laudo de vistoria" foi executado pela engenheira civil abaixo assinado, sendo a mesma presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste município, Portaria n° 1.080/2022, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: ( ) novo (x) bom ( ) regular ( ) mau ( )excelente

Danos existentes: Indicar resumidamente com "X" apenas a situação: SIM ou NÃO.

01 - Hall de entrada, existem danos	( ) SIM	(x) NÃO
02 - Hall de circulação, existem danos	( ) SIM	(x) NÃO
03 - Escadas, existem danos	( ) SIM	( ) NÃO
04 - Salas, existem danos	( ) SIM	(x) NÃO
05 - quartos, existem danos	( ) SIM	(x) NÃO
06 - Banheiros, existem danos	( ) SIM	(x) NÃO
07 - Cozinha, existem danos	( ) SIM	(x) NÃO
08 - Outras dependências, existem danos	( ) SIM	(x) NÃO
09 - Nas dependências externas, existem danos	( ) SIM	(x) NÃO

Descrição Geral:
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

a) Assoalhos bons	(x) SIM	( ) NÃO
b) Tetos bons,	(x) SIM	( ) NÃO
c) Paredes boas	(x) SIM	( ) NÃO
d) Portas boas	(x) SIM	( ) NÃO
e) Janelas boas	(x) SIM	( ) NÃO
f) Rodapés bons	(x) SIM	( ) NÃO
g) Pintura em bom estado de conservação.	(x) SIM	( ) NÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

Descrição geral:
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:
a) – Tomados interruptores e bocais.
(Em perfeito estado de funcionamento). (x) SIM ( ) NÃO

Descrição Geral
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:
a) - Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.
(Em perfeito estado de funcionamento).

(x) SIM ( ) NÃO

Descrição Geral
INSTALAÇÕES DIVERSAS:
a) - Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, tanque de lavar roupas, azulejos, em perfeito estado de conservação.

(x) SIM ( ) NÃO

Descrição Geral
RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO, MÓVEIS E UTENSILIOS:

VARANDA: telhado em perfeito estado de uso e conservação, cerâmica preservada, portões em bom estado de conservação.

SALA/ RECEPÇÃO: Em perfeito estado de conservação.
Pintura: em perfeito estado
Piso: cerâmica preservada.
Forro: PVC, em perfeito estado.

1º SALA: Em perfeito estado de uso e conservação.
Piso: em perfeito estado.
Porta, janela, rodapé: em perfeito estado.
Pintura: em perfeito estado
Forro: PVC, em perfeito estado.

2º SALA: Em perfeito estado de conservação.
Piso: em perfeito estado
Porta, janela, rodapé: em perfeito estado.
Pintura: em perfeito estado
Forro: PVC, em perfeito estado.

3º SALA: Em perfeito estado de conservação.
Piso: em perfeito estado
Porta, janela, rodapé: em perfeito estado.

COMISSÃO E LICITAÇÃO
Rubrica

Pintura: em perfeito estado
Forro: PVC, em perfeito estado.

4º SALA: Em perfeito estado de conservação.
Piso: em perfeito estado
Porta, janela, rodapé: em perfeito estado.
Pintura: em perfeito estado
Forro: PVC, em perfeito estado.

5° SALA: Em perfeito estado de conservação.
Piso: em perfeito estado
Porta, janela, rodapé: em perfeito estado.
Pintura: em perfeito estado
Forro: PVC, em perfeito estado.

1° BANHEIRO SOCIAL: Em perfeito estado de conservação e funcionamento
Azulejo: em perfeito estado.
Piso: cerâmica, em perfeito estado.
Pia, descarga, vaso sanitário: em perfeito estado.
Porta: em perfeito estado
Chuveiro: em perfeito estado
Forro: PVC, em perfeito estado.

COZINHA: em perfeito estado de conservação e funcionamento.
Azulejo: em perfeito estado.
Piso: em perfeito estado.
Forro: PVC, em perfeito estado.
Pia e torneira: em perfeito estado.
Portas: em perfeito estado.

CIRCULAÇÃO INTERNA: Em perfeito estado de conservação e funcionamento.

ÁREA DE SERVIÇO: Em perfeito estado de conservação e funcionamento.

O presente instrumento é parte integrante da justificativa da realização do 4° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato n° 20210022, oriundo do Processo Administrativo n° 015/2021-000008, Modalidade Dispensa de Licitação n° 008/2021.

ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório fotográfico Prédio Assistência Social de Rio Maria

Entrada / Faixada:

Recepção:

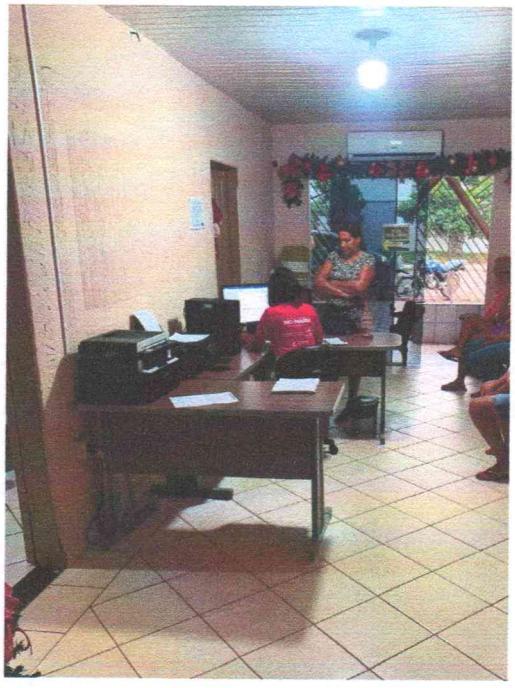

COMISSÃO E LICITAÇÃO
Rubrica

Sala do Sine:

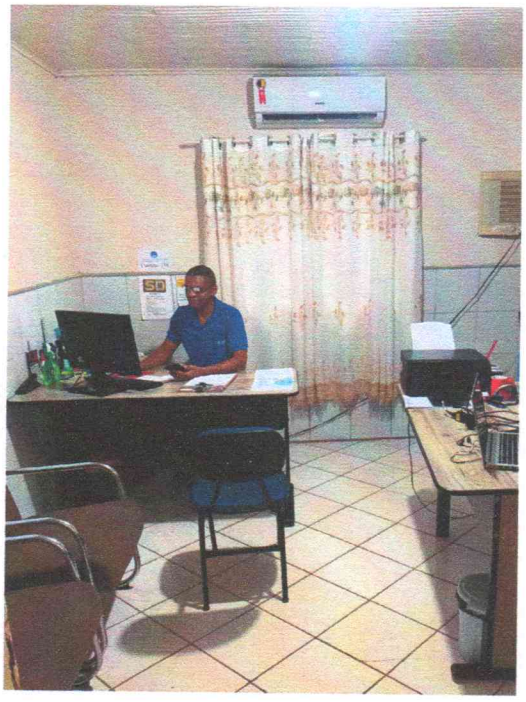

Salas do Cadastro Único:

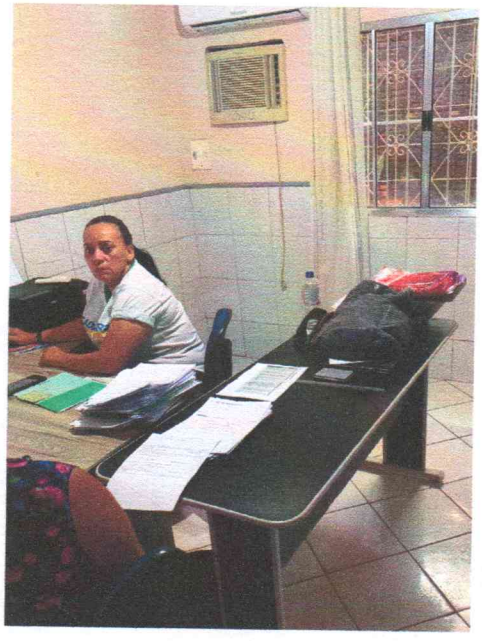

COMISSÃO E LICITAÇÃO
Rubrica

Sala do Programa Criança Feliz

Copa e Cozinha:

COMISSÃO E LICITAÇÃO
Rubrica

Gabinete da Secretária:

Garagem:

Banheiro:

COMISSÃO E LICITAÇÃO
Rubrica

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 1.080 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Constitui a comissão de avaliação de bens Imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização dos bens do Município de Rio Maria-PA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, (Atos privativo do Prefeito Municipal), da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Imóveis do Município de Rio Maria - PA, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação e amortização.

Art. 2º - A Comissão será composta por 05 (cinco) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 04 (quatro) membros, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, a seguir:

Presidente	ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE	RG n.º 724877-5 / PA	CPF n.º 025.666.822-16
Membro	IRISSONES LOPES DE OLIVEIRA	RG n.º 480.905-5 / PA	CPF n.º 745.455.072-04
Membro	JOAS FERREIRA BATISTA	RG n.º 172686 – 5/PA	CPF n.º 151.880.942-15
Membro	RONY NOGUEIRA DA SILVA	RG n.º 546.653-6 / PA	CPF n.º 531.537.402-59
Membro	RUFINO BRASIL NETO	RG n.º 163.099-6 / PC	CPF n.º 244.439.131-49

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte dois.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 10/05/2022
Por Raimundo coelho Lopes
Código Identificador: 8F15AE5E
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 04 Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 57, inciso II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que prevê que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim sendo autorizo a realização do **4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20210022**, originário do Processo Administrativo nº 015/2021-000008, na modalidade de Dispensa de Licitação 008/2021, tendo como objeto Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA.

Remeta-se o procedimento ao Jurídico para as demais providências cabíveis.

RIO MARIA - PA, 11 de novembro de 2024.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA:77307020297
Assinado de forma digital por RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA:77307020297

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência e Proteção Social
Decreto 1.492/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO - RIO MARIA

CNPJ: 04.144.176/0001-78

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

DO IMOBILIÁRIO

Cadastro	Inscrição				Exercicio
001010400165001	**00.10.1040.0165.001**				**2024**
Proprietário					CPF/CNPJ
ZILDA MARIA GOMES					**300.533.662-04**
Compromissário					CPF/CNPJ
EVALDO REZENDE JUNIOR					**292.506.922-34**
Logradouro		Número	Lado	Complemento	
AVENIDA - 02		**00313**			
Bairro		Cep	Setor	Quadra	Lote / Unidade
CENTRO		**68530-000**	**01**	**40**	**19A E 20 / 1**
Loteamento		Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade / Face de Quadra/Seção

Áreas				**Valores Venais**		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
300,00m²	**200,00m²**	**0,00m²**	**15,00m**	**R$ 10.806,63**	**R$ 62.477,53**	**R$ 73.284,16**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas.ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:42:17 do dia 28/11/2024

Válida até 28/12/2024

Código de Controle da Certidão/Número FBC4E84D9647355E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.